



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.263 de 15 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.660,28 (novecentos e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.800,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.344,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	461	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.700,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	634	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 772.816,00
Total				R\$ 903.660,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.800,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.344,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 225.700,00
Classificação		10.301.0039.2.993.00		
Ficha	464	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	585	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00

Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	651	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 172.816,00
Total				R\$ 903.660,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração